



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC**

Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 – CEP 88570-000

Fone/Faz: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

Email: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) – CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **Decreto nº005/2025** de 31 de janeiro de 2025

*“Nomeia Comissão de Avaliação dos Planos de Gestão dos Diretores Escolares para as Unidades Educacionais da rede municipal de São José do Cerrito/SC e dá outras providências.”*

A prefeita do Município de São José do Cerrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a estratégia 19.6 da meta 19 do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 977/2015 de 24 de junho de 2015, alterada pela Lei n.º 1149/22, de 01.09.22, que prevê a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal do novo FUNDEB, n.º 14.113 de 2020.

**CONSIDERANDO** na aprovação do documento “Matriz Comum de Competências do Diretor(a) Escolar” pelo CNE, em 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei 1149/22 de 01/09/22 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de São José do Cerrito/SC.

### **DECRETA:**

**Art, 1º** Fica criada a comissão de Avaliação dos Planos de Gestão dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de São José do Cerrito/SC, conforme edital nº01/GAB/SMEC/2025.

**Art, 2º** A comissão de Avaliação, será constituída pelos seguintes membros:

- I. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação:  
**Neuli Ribeiro Rodrigues**  
**Jonilson Correa Conrado**



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC**

Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 – CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

Email: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) – CNPJ: 82.777.327/0001-39

- II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de São José do Cerrito:  
**Ana Maria Marcon dos Santos**
- III. 01 (um) representante do Executivo Municipal:  
**Rudinei de Jesus Vilarino**
- IV. 01 (um) representante da Comunidade Escolar de cada Unidade Educacional, escolhido entre os membros da APP's (segmento dos pais de alunos ou responsáveis):  
**Thais Rodrigues Raiths (EMEF Sebastião da Silva Ortiz)**  
**Bruno Artismo Couto (CEIM Adão Rosa)**

§1º A Comissão de Avaliação dos Planos de Gestão tem a responsabilidade de Avaliar os Planos de Gestão inscritos, bem como, aprová-los e submetê-los a apreciação e aprovação da Comunidade Escolar, em apresentação realizada pelos proponentes, conforme previsão editalícia, elaborando parecer e relatórios e por fim encaminhar ao Chefe do Poder Executivo para a análise e posterior nomeação dos proponentes por ele escolhido;

§2º O representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Cerrito presidirá a Comissão de Avaliação:

§3º A Comissão será única para todas as Unidades Educacionais do Município.

**Art, 3º** Compete à Comissão de Avaliação:

- I. Avaliar os Planos de Gestão, inscritos pelos candidatos e emitir relatórios e pareceres de conformidade, atendendo a previsão em edital nº01/GAB/SMEC/2025., bem como, acompanhar as demais etapas do processo de escolha, definidos na Lei nº 1149/22 de 01/09/2022, emitindo relatórios e parecer final após a apresentação dos planos a comunidade escolar.
- II. Acompanhar os resultados da implementação do Plano de Gestão, bem como fornecer subsídios sobre o desempenho do(a) Diretor(a) no desenvolvimento do seu trabalho;
- III. Avaliar anualmente, juntamente a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação o cumprimento do Plano de Gestão do Diretor(a) Escolar, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso da Gestão; por penalização em processo administrativo disciplinar, inobservância a qualquer disposição da Lei nº 1149/22 de 01/09/22 ou por conduta inadequada no exercício da função.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC**

*Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 – CEP 88570-000*

*Fone/Faz: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)*

*Email: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) – CNPJ: 82.777.327/0001-39*

**Art, 4º** Compete ao presidente a Comissão de Avaliação:

- I. Coordenar as reuniões e definir a agenda de encontros;
- II. Encaminhar ofício com a lista dos profissionais escolhidos para o exercício da função de Diretor(a) Escolar das Unidades Educacionais a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art, 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 31 de janeiro de 2025.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita Municipal